

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 03-089/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-035/2023, assinado em 23/08/2023, oriundo do Pregão Presencial N° 002/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal N° 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/002253/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, CRONUS SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.935.188/0001-41, neste ato, representada pelo Sr. AMAURY DA SILVA FERRAZ, inscrito no CPF sob o nº 029.664.747-00.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 4,102660% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-035/2023, assinado em 23/08/2023, cujo objeto é a prestação de Serviços de implantação, adequação e manutenção de instalações, sistemas e equipamentos preventivos contra incêndios e pânico com fornecimento de materiais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002253/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 789.098,16 (setecentos e oitenta e nove mil, noventa e oito reais e dezesseis centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

N°	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3217	16/08/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 23 de agosto de 2024.



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

BOLETIM EM BOLETIM OFICIAL



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/002253/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Presencial N° 002/2023
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	23/08/2024
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	R\$ 789.098,16 (setecentos e oitenta e nove mil, noventa e oito reais e dezesseis centavos)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 3217, emitida em 16/08/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 4,102660% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-035/2023, assinado em 23/08/2023, cujo objeto é a prestação de Serviços de implantação, adequação e manutenção de instalações, sistemas e equipamentos preventivos contra incêndios e pânico com fornecimento de materiais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002253/2024.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-089/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01-035/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **CRONUS SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA**, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15, e de outro lado, **CRONUS SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.935.188/0001-41, com sede à Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 2035, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.071-182, neste ato representada, pelo Sr. **AMAURY DA SILVA FERRAZ**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 091.073-5770, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.664.747-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Procedimento Administrativo nº 014/002253/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR em 4,102660%** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-035/2023	23/08/2023	23/08/2024

Oriundo do Pregão Presencial Nº 002/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal Nº 10.520/2002, cujo objeto é a **prestação de Serviços de implantação, adequação e manutenção de instalações, sistemas e equipamentos preventivos contra incêndios e pânico com fornecimento de materiais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº 014/002253/2024.

**Parágrafo Único** – A prestação de serviços será executada com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, prazos, condições gerais e especiais, constantes do PROCESSO, bem como nos detalhes e instruções fornecidas pelo MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Fica **REAJUSTADO** em **4,102660%** o Termo de Prestação de Serviços nº 01-035/2023, assinado em 23/08/2023, com valor Global anterior de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais), perfazendo um reflexo financeiro ao Contrato no valor de R\$ 31.098,16 (trinta e um mil, noventa e oito reais e dezesseis centavos), passando o valor global para R\$ 789.098,16 (setecentos e oitenta e nove mil, noventa e oito reais e dezesseis centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002253/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é de R\$ 789.098,16 (setecentos e oitenta e nove mil, noventa e oito reais e dezesseis centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/002253/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3217	16/08/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-035/2023**, assinado em 23/08/2023, oriundo do Pregão Presencial N° 002/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal N° 10.520/2002, conforme constante no Processo administrativo nº 014/001884/2022.

**Parágrafo Único** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

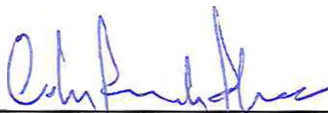
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 23 de agosto de 2024.



\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



\_\_\_\_\_  
**CRONUS SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA**  
**AMAURY DA SILVA FERRAZ**

Representante Legal